



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9821/22
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 12/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.^o Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano por período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção, retirada e transporte, no município de Bertioga.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	
Repartição Interessada	PMB - Secretaria de Obras e Habitação
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano por período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção, retirada e transporte, no município de Bertioga.
Modalidade	Tomada de Preço
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, até às 09:35hs do dia 25 de outubro de 2022.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Diretoria de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, pela Comissão Permanente de Licitação, as 10:00h do dia 25 de outubro de 2022.

Valor estimado da contratação R\$ 2.871.250,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 9821/2022

1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertiooga, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertiooga.sp.gov.br . Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Turismo, sito à Avenida Tomé de Souza, nº 130, (Casa da Cultura), Centro, Bertiooga até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o “Contrato/Estatuto Social” ou, em se tratando de preposto, “Carta de Credenciamento” acompanhada do Estatuto/Contrato Social.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;

d) A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.4 - Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

4 - CREDENCIAMENTO:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 28.712,50 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 1 (um) % do valor estimado para a contratação..

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

h) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

f.2) Prova de regularidade de ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.

j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Anexo III.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, indicando como item de maior relevância a decoração, cenografia e instalação de SPDA (sistema de proteção e descarga)

5.2.3 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's junto a Secretaria de Turismo.

5.2.4. Atestado de Visita Técnica ou Declaração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} &- \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &- \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &- \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

e) Comprovação de ter a empresa proponente capital social subscrito e integralizado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede, na data da apresentação das propostas, de R\$ 287.125,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) no mínimo, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93.

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.1.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via email, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de no mínimo, 60 dias.

b) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

c) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

d) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

e) Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

f) Dados para elaboração do Contrato (Anexo X).

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022
PROCESSO nº 9821/2022
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 25/10/2022
HORÁRIO: 10:00hs

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022
PROCESSO nº 9821/2022
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 25/10/2022
HORÁRIO: 10:00hs

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs.01(um) e 02(dois)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 **Serão desclassificadas:**

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas

8.3.5.1. O **critério de aceitabilidade** para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 2.871.250,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**

8.3.5.2. A inexecutabilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou enviados no email [licitação.bertioga.sp@gmail](mailto:licitação.bertioga.sp@gmail.com)

10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

11.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias úteis a ART junto a Secretaria de Turismo.

11.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

11.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

11.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

12- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO E DAS PENALIDADES

12.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

12.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 12.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 12.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 12.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;
- 12.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiras.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra contratada, objeto desta licitação.

14.2. Os serviços deverão ser prestados e executados de acordo com as especificações, condições e prazos previstos no Termo de Referência;

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar, através do Gestor do Contrato, a entrega das iluminações decorativas nos locais indicados;

15.2. Realizar o controle do funcionamento;

15.3. Entrar em contato com a Contratada sempre que surgir problemas de vazamento, abastecimento ou outros de ordem técnica;

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor Permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

15.5. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16. DOS PAGAMENTOS.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

16.1 - O pagamento será efetuado a contratada da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato, 10% no aceite da instalação e 60% em até 15 dias após a retirada da decoração, contados da data do atesto da Secretaria de Turismo e Cultura, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP.

16.2 O pagamento final, correspondente a 60% do valor total do contrato, não será efetuado enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

16.3 - A liberação do pagamento final ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

16.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.6 - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

16.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

16.8 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no IPCA – E, bem como juros moratórios de acordo com o índice de remuneração de caderneta de poupança calculados “*pro-rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.24.00.01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.39.00.

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1.- Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.



19. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

19.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

20.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

21.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

21.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

21.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

21.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao.berTioga@gmail.com, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

21.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

21.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

21.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

21.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

21.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

22. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- Anexo VI - Proposta Comercial;
- Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;
- Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 07 de outubro de 2022

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº 9821/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ILUMINAÇÃO/DECORAÇÃO DE NATAL 2022

1 – DO OBJETO

A) OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano por período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção, retirada e transporte dos itens relacionados abaixo.

Todos os jogos de micro lâmpadas dos adornos luzentes deverão atender a norma técnica ABNT NBR 60529, com classe de proteção IP44. Os cabos deverão ser emborrachados de bitola mínima de 3,00mm², os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água e dotados de efeito de brilho cintilante, sendo que o conjunto de LEDs, independentemente da cor que tenha, possua a cada 5 LEDs da cor predominante, 01 LED brilhante na cor branco frio, com temperatura de cor entre 5.000K e 6.000K. As estruturas dos enfeites luzentes deverão ser em material galvanizado ou alumínio estrutural.

Os itens 8, 10, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 33, deverão ser dotados de SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) instalados de acordo com a NBR 5419.

Deverá estar incluso todas as derivações de rede necessárias.

Nenhuma peça poderá ser instalada sem que tenha sido aprovada, previamente pela prefeitura de Bertioga. Esta aprovação poderá ser feita por amostragem, de forma presencial, nas instalações da contratada.

B) DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a instalação, manutenção e desinstalação da iluminação e cenografia natalinas em logradouros do município de Bertioga, conforme descritivo abaixo, que deverão estar instaladas até o dia 25 de novembro de 2022.

Todos os itens devem conter locação, com colocação e retirada, incluindo transporte de ida e volta e manutenção em período integral.

Até a data da assinatura do contrato a prefeitura poderá alterar as cores dos enfeites de postes.

Para informações e/ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Secretaria de Turismo e Cultura.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30% na assinatura do contrato; 10% no aceite da instalação; 60% 15 dias após a data final do evento.

3 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO

A Prefeitura de Bertioga disponibilizará local de apoio para os trabalhos e logística, se for de interesse da contratada.






Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4 - QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

ITEM	LOCAL / DESCRIÇÃO	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA, PARA MERA REFERÊNCIA. CONSULTE A DESCRIÇÃO
1	<p>PORTAL ENTRADA CIDADE - AV. 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO - SANTOS</p> <p>Trenó para portal de entrada da cidade em tamanho mínimo de 2,50 m x 1,10 x 0,80 m de estrutura metálica galvanizada com pintura eletrostática, com fechamento em madeira naval, forrado em tecido, com 5 renas pequenas de tamanho proporcional, em resina policromada. O Trenó deve aparentar estar levantando voo com uma inclinação mínima de 15 graus no conjunto das renas.</p> <p>01 Duende com 1,4m de altura em eps, fixo em trenó por estrutura metálica.</p> <p>Todos os adereços devem conter iluminação em mangueira de led emborrachada, com proteção anti descarga elétrica, em cores verde e vermelho.</p>	1	
2	<p>PORTAL ENTRADA DA CIDADE - AV 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO –SANTOS.</p> <p>CAIXAS DE BRINQUEDO PARTE SUPERIOR DO PORTAL– nas medidas mínimas de 1,5 m de altura x 1,5 m de largura.</p> <p>Produzidas em estrutura metálica com pintura eletrostática, forradas em tecido, com uma porta para acesso ao interior da mesma, contornado com mangueira luminosa com micro lâmpadas, verdes, vermelhas e brancas, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora, tendo ponto de atracamento para fixação na parte superior do portal da cidade.</p> <p>A estrutura deve conter uma base em madeirite naval para acesso do público dentro da estrutura. Toda a parte de iluminação deve ser protegida para que o público não tenha acesso a mesma.</p>	10	
3	<p>PORTAL ENTRADA DA CIDADE - AV 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO –SANTOS.</p> <p>CAIXAS DE BRINQUEDO INSTAGRAMAVEL– nas medidas mínimas de 1,5 m de altura x 1,5 m de largura.</p> <p>Produzidas em estrutura metálica com pintura eletrostática, forradas em tecido, com uma porta para acesso ao interior da mesma, contornado com mangueira luminosa com micro lâmpadas, verdes, vermelhas e brancas, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora.</p> <p>A estrutura deve conter uma base em madeirite naval para acesso do público dentro da estrutura. Toda a parte de iluminação deve ser protegida para que o público não tenha acesso a mesma.</p>		



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

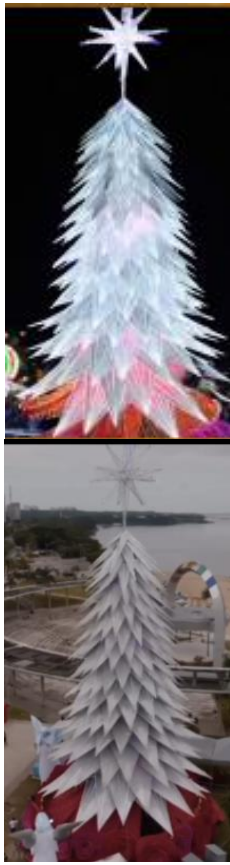
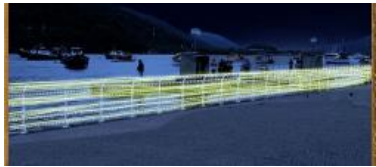

4	<p>ADORNO LUZENTE</p> <p>Adornos em formato de anjo composto de asa e auréola, com coração revestido de tecido nas mãos, medidas mínimas de 01 metro de altura, feitas em estrutura metálica, com pintura eletrostática, contornadas em mangueiras de led amarela e iluminadas internamente com luz branca. As mesmas devem ser utilizadas na av. 19 de maio (desde a rodovia rio santos até a av. Thomé de Souza), av. Anchieta (desde a praça dos emancipadores até av. Vicente de Carvalho), av. Thomé de Souza (desde o parque tupiniquins até a av. 19 de maio) espaço de eventos de frente para rodovia rio santos. Deve ser considerado encaixe para situações não verticais.</p>	300	
5	<p>ADORNO LUZENTE</p> <p>Conjunto de estrelas, com medidas mínimas de 1,2 m de altura x 0,80m de largura, feitas em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas de led, na cor branca, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. A base do adorno deve ser preenchida com micro lâmpadas na cor azul, com cabo emborrachado, leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora.</p> <p>Av. 19 de maio (desde a rodovia rio santos até a Av. Thomé de Souza), Av. Anchieta (desde a praça dos emancipadores até Av. Vicente de Carvalho), Av. Thomé de Souza (desde o parque tupiniquins até a Av.19 de Maio) espaço de eventos de frente para rodovia rio santos.</p>	300	
6	<p>AV. VICENTE DE CARVALHO- POSTES -</p> <p>Instalação de enfeites luzentes, em formato de anjos com trombetas, nas medidas mínimas de 1,5 m de comprimento x 0,80m de altura, em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas de led, na cor branca, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. A estrutura do corpo do anjo deve ser preenchida com micro lâmpadas na cor amarela, e as asas preenchidas com micro lâmpadas na cor branca, com cabo emborrachado, leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora.</p>	24	
7	<p>Letreiro luminoso escrito FELIZ NATAL – LOCAL A DEFINIR</p> <p>Letreiro em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, com medidas mínimas de 2,3 m x 9,0 m, escrito FELIZ NATAL, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante. O texto deverá ser posicionado, em local a ser designado pela prefeitura.</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8	<p>Pinheiro luzente de no mínimo 30 m – AV. VICENTE DE CARVALHO,</p> <p>Pinheiro luzente de no mínimo 30m com no mínimo 18 segmentos, em armação octogonal treliçada de material metálico ou galvanizado, pintado na cor prata, formada por seções de um octógono de aproximadamente 1m de altura, sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela, e a base da seção superior seja maior que o topo da seção imediatamente inferior a ela, formando elementos octógonos. A seção do topo deve ser um cone perfeito e deverá ser o apoio da ponteira em forma de estrela de, no máximo, 3,5 m com 14 pontas. Os segmentos serão em formas de uma estrela de 8 pontas revestidas de tecido prata de modo intercalado, contornado com jogos de micro lâmpadas brancas de led, que deverão atender as normas técnicas de segurança NBR IEC 60529, classe de proteção IP44, com cabos emborrachados, distância entre os LEDs de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p> <p>A base da estrutura deve ter no mínimo 04 metros de altura x 12 metros de diâmetro em estrutura metálica, em formato de caixas de presentes, revestidas com tecidos em cores variadas, contornadas em mangueiras de led na cor branca, que deverão atender as normas técnicas de segurança NBR IEC 60529, classe de proteção IP44, com cabos emborrachados, distância entre os LEDs de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p> <p>Na base deve haver no mínimo 02 anjos, com trombetas, nas medidas mínimas de 03 metros de altura, feitos em fibra de vidro, com pintura artística, com iluminação indireta para os mesmos.</p>	01	
9	<p>GUARDA CORPO - AV. VICENTE DE CARVALHO –</p> <p>Av. Vicente de Carvalho – GUARDA CORPO – Mangueira luminosa fixada no guarda corpo do Canal de Bertioga desde o Forte até o atracadouro flutuante (antiga balsa) e o contorno do píer Licurgo Manzoni - instalação de mangueira luminosa de micro lâmpadas, sendo de LED branco quente piscante, classe de índice de proteção IP44 (norma NBR 60529) formando 03 linhas paralelas contínuas.</p>	1100m	
10	<p>Bola de natal – Avenida Vicente de Carvalho</p> <p>Cenário Instagramável: Bola de Natal de no mínimo 7m de altura, com vão de entrada e saída, composto por 2 acentos de armações metálicas revestidos com madeira naval de 2,00 m x 0,48 m x 0,42 m, recoberta com micro lâmpadas IP44 cintilantes, na cor lilás, com pingente contornado com mangueira luminosa branco gelo, e sua base com vermelho cintilante.</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11	<p>REVESTIMENTO LUMINOSO ARVORES –</p> <p>AV VICENTE DE CARVALHO e AV 19 DE MAIO - PALMEIRAS (COQUEIROS), NO JARDIM – Recobrimento de 2,0 m, com micro lâmpadas e holofotes, tamanho médio de 4 a 5 m de altura com diâmetro de 30 a 40 cm, com jogos de leds na cor branco quente com efeito piscante com Índice de Proteção mínima IP 44, com cabo emborrachado. O efeito piscante se dará pela configuração do conjunto de Leds onde a sequência da mesma deverá ser de cinco brancas quentes estáticas para 1 branca gelo piscante. Extensão para, no mínimo, cinco folhas.</p>	120	
12	<p>SNOWFALLS AV. VICENTE DE CARVALHO - COPAS DAS ÁRVORES –</p> <p>Snowfalls em copo de árvores- varetas de 8 W de led, com visualização dos 2 lados, com efeito de neve caindo, tamanhos de 60 cm a 1,0 m, instalados nas copas com distância mínima de 1 m, nas cores azul, branco gelo e branco quente.</p>	150	
13	<p>LANTERNAS EM FORMA DE ESTRELAS - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Lanternas em forma de estrela - Instalação com cabo PP, aproximadamente 10 estrelas por copa de árvore, com lâmpada de LED de 3 a 9 W brancas. As lanternas devem ser feitas de lâminas de material plástico translúcido, resistente à exposição ao tempo e antichama, com perfurações circulares de aproximadamente 5 mm para passagem de luz produzindo o efeito de brilho. A lanterna deve ser totalmente fechada, com a lâmpada em seu interior. As estrelas devem ser espalhadas a uma distância de 2 m pelas copas das árvores. Diâmetro 0,80m e 0,3m profundidade</p>	100	
14	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – TREM - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Trem composto com uma cabine e 3 vagões medindo 2m de comprimento por 2,40 de altura cada unidade, em estrutura metálica galvanizada ou em pintura eletrostática, seguida de fechamento em madeira naval e forrada com tecido. A estrutura deve conter adornos dourados em tecido, e contornos em mangueiras de led na cor branca, que deverão atender as normas técnicas de segurança nbr iec 60529, classe de proteção ip44, com cabos emborrachados, distância entre os leds de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p>	01	
15	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – FABRICA DE BRINQUEDOS - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com as medidas mínimas de 10 metros de comprimento x 05 metros de altura e 03 metros de largura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps. Interior com máquinas de brinquedos produzidas em estrutura metálica 20x20 e eps forradas em tecido e pintura artística. Sobre as esteiras das máquinas, brinquedos diversos possibilitando um ambiente totalmente imersivo. Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev.		
16	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – CASA PAPAÍ NOEL - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com medidas mínimas de 06 metros de comprimento x 06 metros de profundidade e 06 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps.</p> <p>Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev.</p> <p>Interior – decorados com móveis rústicos, e paredes forradas em tecidos vermelho e verde, com adornos natalinos.</p>	01	
17	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – CASAS CENOGRÁFICAS - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com medidas mínimas de 03 metros de largura x 03 metros de profundidade e 05 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps.</p> <p>Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev.</p>	09	
18	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – CASA DO DUENDE - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Produzidos em estruturas metálicas de tubo redondo ½ espessura 1 1/2 , estruturados em 30x20, com medidas mínimas de 05 metros largura x 03 metros de profundidade e 06 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em espuma ou acrilom, revestidas com tecidos e pintura artística, adornos e volumetrias em eps.</p> <p>Fechamento de cobertura da casa aramada em espuma de poliuretano ou acrilom, forrado em tecido de algodão com pintura artística.</p> <p>Interior em texturas diversas remetendo a cascos de árvore e móveis rústicos.</p>	01	
19	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL CONJUNTO ESTRELAS - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Conjunto de 3 estrelas metálicas em pintura eletrostática com 3m de altura, vazadas no meio ambas com 0,30 cm de profundidade, feitas em tubo redondo, contornadas de mangueira luzente branca. O praticável não é obrigatório.</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



20	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL CONJUNTO BOLAS NATAL - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Conjunto de 10 bolas de natal com 1m de diâmetro cada em eps, revestidas em tecido, montadas em forma de pirâmide, tendo com o centro 3 bengalas de 3,5m de altura, revestidas em tecido, com contorno em mangueira de led branca. O praticável não é obrigatório.</p>	01	
21	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL PAPAÍ NOEL - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Escultura tridimensional de 4m de altura em fibra de vidro, forrada em tecido e acabamento em pintura artística, tendo base de fixação metálica em pintura eletrostática.</p>	01	
22	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – ARVORE NATAL - PARQUE TUPINIQUINS</p> <p>Pinheiro estilizado de estrutura metálica galvanizada com pintura eletrostática de 4 lances arredondados em forma de cone de 8 m de altura, revestida de folhagem artificial, com adornos em bolas de natal, com a base metálica redonda, contornadas com mangueiras de led reluzente branca, com ponteira de 1 m em forma de estrela de 10 pontas contornada com mangueira luzente de led de 2 W/led, formada por um mastro central de 8 m, com cabos de aço esticados do topo do mastro até o chão em círculo, equidistantes, formando um cone.</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária







23	<p>ARVORE NATAL - VICENTE CARVALHO II, RIO DA PRAIA, VISTA LINDA, BORACEIA, INDAIA, PAÇO MUNICIPAL</p> <p>Pinheiros luzentes de 12m de altura, em estrutura metálica galvanizada ou em pintura eletrostática, contornadas com mangueira luzente de led.</p> <p>Os pinheiros devem seguir no mínimo as seguintes descrições, sendo obrigatório pelo menos uma de cada:</p> <p>A – Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de cubo, revestido com tecidos diversos, com contornos retangulares em formato de cubo, feitos em estrutura metálica. A espessura do contorno deve possuir no mínimo 25cm de espessura. A parte externa deve ser preenchida com tecido na cor dourado e a parte superior deve conter uma estrutura metálica em formato de laço revestida com tecido vermelho. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca.</p> <p>B- Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de espiral, revestido com folhagem artificial de pinheiro. Na parte superior deve haver uma estrela de no mínimo 10 pontas com as medidas mínimas de 2,0 metros de altura. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca, e micro lâmpadas amarelas.</p> <p>B- Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de cone, seguidos de 20 sessões compostas de corações, feitos em estrutura metálica galvanizada, forrada em tecido prata, contornada com mangueiras de led em cores variadas. Na parte superior deve haver uma estrela de no mínimo 12 pontas com as medidas mínimas de 2,0 metros de altura. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca.</p>	06	
24	<p>CASA DA CULTURA –</p> <p>Recobrimento das paredes da fachada com jogos de leds IP 44 de cores variadas, com efeito cintilante, contorno do beiral do telhado, com cascata de leds com caída irregular de 1,0 m, 0,75 m e 0,50 m, instalação de luminária em forma de estrela no centro, contorno dos beirais das janelas e arcos de entrada com jogos de leds branco quente cintilante</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


25	<p>Letreiro luminoso aramado – LOCAL A DEFINIR</p> <p>De aproximadamente 2,5 m x 6,0 m, escrito EU, (símbolo de coração), BERTIOGA, conforme figura em anexo, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds branco quente cintilante e vermelho cintilante no coração. O texto deverá ser posicionado no calçamento do Jardim da orla, em local a ser designado pela prefeitura.</p>	01	
26	<p>VILA DO BEM – BORACEIA –</p> <p>Instalação de 3 enfeites luminosos em forma de estrela nas paredes externas do edifício. 1,0 a 1,1m diâmetro e 0,18m Cobertura de todos os perfis com mangueira luminosa.</p>	01	
27	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – MEIA LUA - LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Instalação de Lua Minguante – Com altura de 3,00 m com assento metálico revestido com madeira naval, recobertos com microlâmpadas e com contornos de tubo-leds na cor branca.</p>	01	
28	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – BOLA NATAL COM ARVORE - LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Bola de Natal com desenho de Árvore Natalina – Com altura de 3 m, revestida com microlâmpadas vermelhas, com contorno de tubo-leds na cor amarela, preenchidas com a lateral de microlâmpadas na cor amarela.</p>	01	
29	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – ARCO COM ESTRELA - LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Conjunto de arco e estrelas – medidas mínimas de 3,00 metros de altura x 4,00 metros de largura. Arcos e estrelas em estrutura metálica 3/4 de diâmetro com espessura 1 ½, em pintura eletrostática, brancas preenchidas com micro lâmpadas leds na cor amarela e tubo-leds na cor amarela cintilante.</p>	02	
30	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – BONECO DE NEVE LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Cenário instagramavel boneco de neve de 2,20 de altura por 1,10m de base, de fibra de vidro policromado, forrado em micro bolas de eps densidade T1, com adornos em tecido e acabamentos em galão prata.</p>	01	



Prefeitura do Município de Bertioga



Estado de São Paulo

Estância Balneária

31	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – SOLDADO DE CHUMBO LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Pórtico soldado de chumbo de 3m de altura feito em eps, revestido em fibra de vidro, forrado em tecido, fixado em estrutura metálica em pintura eletrostática.</p>	01	
32	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – PAPAÍ NOEL LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Papai Noel de 4m de altura, policromado, com cabelos e barbas canecalon, vestido com roupa vermelha, segurando sacos de presente, sobre estrutura metálica.</p>	02	
33	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – CAIXAS DE PRESENTE - LOCAIS A DEFINIR</p> <p>Instalação de caixa metálica em pintura eletrostática contornadas em mangueira luzente e recobertas por micro lâmpadas nas cores verde e vermelha, medindo 1,5m de altura, 1,5m de largura e 1,5 de profundidade.</p>	03	
34	<p>ESPAÇO CULTURAL PRAIA e CENTRO ESPORTIVO PÉ NA AREIA</p> <p>Contorno com mangueira luminosa na parte superior do quiosque, e instalação de letreiro FELIZ NATAL Letreiro luminoso aramado de 2,3 m x 9,0 m, escrito FELIZ NATAL, conforme figura em anexo, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante, na vitrine. Pelo menos três enfeites alusivos à cultura em um e ao esporte no outro.</p>	02	
35	<p>ORNAMENTOS LUMINOSOS PRAÇA EMANCIPADORES</p> <p>Estruturas em formato de anjo, com asas, tocando trombetas, produzidas em estrutura metálica galvanizada ou pintura eletrostática, com as medidas mínimas de 3,00 metros de altura, contornado com mangueira luminosa no contorno das asas, e preenchido com micro lâmpadas de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante. Inclinação de 15 graus cada peça.</p>	08	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

36	<p>PINÁCULOS LUZENTES – LOCAL A DEFINIR.</p> <p>Instalação de pináculos luzentes de armação cônica com 4,0 m de altura por 0,5 m de diâmetro na base, chumbada no solo com estacas de ferro, contornada com mangueira luzente branca formando uma faixa em espiral. O cone deverá ser preenchido com micro lâmpadas de LEDs na cor lilás cintilantes IP 44, e a faixa com micro lâmpadas branco quente cintilante.</p>		
37	<p>PALMEIRAS (COQUEIROS) NO JARDIM –</p> <p>Recobrimento de 2,0 m, com micro lâmpadas e holofotes, tamanho médio de 4 a 5 m de altura com diâmetro de 30 a 40 cm, com jogos de leds na cor branco quente com efeito piscante com Índice de Proteção mínima IP 44, com cabo emborrachado. O efeito piscante se dará pela configuração do conjunto de Leds onde a sequência da mesma deverá ser de cinco brancas quentes estáticas para 1 branca gelo piscante.</p>		

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura de Bertioga – São Paulo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 12/2022
Processo Administrativo nº 9821/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade Tomada de Preços nº _____/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 12/2022**

Processo Administrativo nº 9821/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 12/2022**

Processo Administrativo nº 9821/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 12/2022**

Processo Administrativo nº 9821/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

MODELO DA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2022

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Referência: Tomada de Preço nº 12/2022
Processo nº 9821/2022

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à , C.N.P.J .nº....., para , nos termos da Tomada de Preço nº /2022, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o valor global de R\$ _____(_____), conforme valores unitários abaixo:

ITEM	LOCAL / DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL DO ITEM
1	PORTAL ENTRADA CIDADE - AV. 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO - SANTOS Trenó para portal de entrada da cidade em tamanho mínimo de 2,50 m x 1,10 x 0,80 m de estrutura metálica galvanizada com pintura eletrostática, com fechamento em madeira naval, forrado em tecido, com 5 renas pequenas de tamanho proporcional, em resina policromada. O Trenó deve aparentar estar levantando voo com uma inclinação mínima de 15 graus no conjunto das renas. 01 Duende com 1,4m de altura em eps, fixo em trenó por estrutura metálica. Todos os adereços devem conter iluminação em mangueira de led emborrachada, com proteção anti descarga elétrica, em cores verde e vermelho.		1	
2	PORTAL ENTRADA DA CIDADE - AV 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO – SANTOS. CAIXAS DE BRINQUEDO PARTE SUPERIOR DO PORTAL– nas medidas mínimas de 1,5 m de altura x 1,5 m de largura. Produzidas em estrutura metálica com pintura eletrostática, forradas em tecido, com uma porta para acesso ao interior da mesma, contornado com mangueira luminosa com micro lâmpadas, verdes, vermelhas e brancas, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora, tendo ponto de atracamento para fixação na parte superior do portal da cidade. A estrutura deve conter uma base em madeirite naval para acesso do público dentro da estrutura. Toda a parte de iluminação deve ser protegida para que o público não tenha acesso a mesma.		10	
3	PORTAL ENTRADA DA CIDADE - AV 19 DE MAIO COM RODOVIA RIO –			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>SANTOS. CAIXAS DE BRINQUEDO INSTAGRAMAVEL– nas medidas mínimas de 1,5 m de altura x 1,5 m de largura. Produzidas em estrutura metálica com pintura eletrostática, forradas em tecido, com uma porta para acesso ao interior da mesma, contornado com mangueira luminosa com micro lâmpadas, verdes, vermelhas e brancas, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. A estrutura deve conter uma base em madeirite naval para acesso do público dentro da estrutura. Toda a parte de iluminação deve ser protegida para que o público não tenha acesso a mesma.</p>			
4	<p>ADORNO LUZENTE Adornos em formato de anjo composto de asa e auréola, com coração revestido de tecido nas mãos, medidas mínimas de 01 metro de altura, feitas em estrutura metálica, com pintura eletrostática, contornadas em mangueiras de led amarela e iluminadas internamente com luz branca. As mesmas devem ser utilizadas na av 19 de maio (desde a rodovia rio santos até a av. thomé de souza), av anchieta (desde a praça dos emancipadores até av vicente de carvalho), av thomé de souza (desde o parque tupiniquins até a av. 19 de maio) espaço de eventos de frente para rodovia rio santos. Deve ser considerado encaixe para situações não verticais.</p>		300	
5	<p>ADORNO LUZENTE Conjunto de estrelas, com medidas mínimas de 1,2 m de altura x 0,80m de largura, feitas em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas de led, na cor branca, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. A base do adorno deve ser preenchida com micro lâmpadas na cor azul, com cabo emborrachado, leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. Av. 19 de maio (desde a rodovia rio santos até a Av. Thomé de Souza), Av. Anchieta (desde a praça dos emancipadores até Av. Vicente de carvalho), Av. Thomé de Souza (desde o parque tupiniquins até a Av.19 de Maio) espaço de eventos de frente para rodovia rio santos.</p>		300	
6	<p>AV. VICENTE DE CARVALHO- POSTES - Instalação de enfeites luzentes, em formato de anjos com trombetas, nas medidas mínimas de 1,5 m de comprimento x 0,80m de altura, em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas de led, na cor branca, com cabo emborrachado, Leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora. A estrutura do corpo do anjo deve ser preenchida com micro lâmpadas na cor amarela, e as asas preenchidas com micro lâmpadas na cor branca, com cabo emborrachado, leds soldados e protegidos com capa protetora preenchida com resina não condutora.</p>		24	
7	<p>Letreiro luminoso escrito FELIZ NATAL – LOCAL A DEFINIR Letreiro em estrutura metálica, com pintura eletrostática ou galvanizada, com medidas mínimas de 2,3 m x 9,0 m, escrito FELIZ NATAL, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante. O texto deverá ser posicionado, em local a ser designado pela prefeitura.</p>		01	
8	<p>Pinheiro luzente de no mínimo 30 m – AV. VICENTE DE CARVALHO, Pinheiro luzente de no mínimo 30m com no mínimo 18 segmentos, em armação octogonal treliçada de material metálico ou galvanizado, pintado na cor prata, formada por seções de um octógono de aproximadamente 1m de altura, sobrepostas, de modo que a base da seção inferior seja maior que a base da seção imediatamente superior a ela, e a base da seção superior seja maior que o topo da seção imediatamente inferior a ela, formando elementos octógonos. A seção do topo deve ser um cone perfeito e deverá ser o apoio da ponteira em forma de estrela de, no máximo, 3,5 m com 14 pontas. Os segmentos serão em formas de uma estrela de 8 pontas revestidas de tecido prata de modo intercalado, contornado com jogos de micro lâmpadas brancas de led, que deverão atender as normas técnicas de segurança NBR IEC 60529, classe de proteção IP44, com cabos emborrachados, distância entre os LEDs de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p>		01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>A base da estrutura deve ter no mínimo 04 metros de altura x 12 metros de diâmetro em estrutura metálica, em formato de caixas de presentes, revestidas com tecidos em cores variadas, contornadas em mangueiras de led na cor branca, que deverão atender as normas técnicas de segurança NBR IEC 60529, classe de proteção IP44, com cabos emborrachados, distância entre os LEDs de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p> <p>Na base deve haver no mínimo 02 anjos, com trombetas, nas medidas mínimas de 03 metros de altura, feitos em fibra de vidro, com pintura artística, com iluminação indireta para os mesmos.</p>			
9	<p>GUARDA CORPO - AV. VICENTE DE CARVALHO – Av. Vicente de Carvalho – GUARDA CORPO – Mangueira luminosa fixada no guarda corpo do Canal de Bertioga desde o Forte até o atracadouro flutuante (antiga balsa) e o contorno do píer Licurgo Manzoni - instalação de mangueira luminosa de micro lâmpadas, sendo de LED branco quente piscante, classe de índice de proteção IP44 (norma NBR 60529) formando 03 linhas paralelas contínuas.</p>		1100m	
10	<p>Bola de natal – Avenida Vicente de Carvalho Cenário Instagramável: Bola de Natal de no mínimo 7m de altura, com vão de entrada e saída, composto por 2 acentos de armações metálicas revestidos com madeira naval de 2,00 m x 0,48 m x 0,42 m, recoberta com micro lâmpadas IP44 cintilantes, na cor lilás, com pingente contornado com mangueira luminosa branco gelo, e sua base com vermelho cintilante.</p>		01	
11	<p>REVESTIMENTO LUMINOSO ARVORES – AV VICENTE DE CARVALHO e AV 19 DE MAIO - PALMEIRAS (COQUEIROS), NO JARDIM – Recobrimento de 2,0 m, com micro lâmpadas e holofotes, tamanho médio de 4 a 5 m de altura com diâmetro de 30 a 40 cm, com jogos de leds na cor branco quente com efeito piscante com Índice de Proteção mínima IP 44, com cabo emborrachado. O efeito piscante se dará pela configuração do conjunto de Leds onde a sequência da mesma deverá ser de cinco brancas quentes estáticas para 1 branca gelo piscante. Extensão para, no mínimo, cinco folhas.</p>		120	
12	<p>SNOWFALLS AV. VICENTE DE CARVALHO - COPAS DAS ÁRVORES – Snowfalls em copo de árvores- varetas de 8 W de led, com visualização dos 2 lados, com efeito de neve caindo, tamanhos de 60 cm a 1,0 m, instalados nas copas com distância mínima de 1 m, nas cores azul, branco gelo e branco quente.</p>		150	
13	<p>LANTERNAS EM FORMA DE ESTRELAS - PARQUE TUPINIQUINS Lanternas em forma de estrela - Instalação com cabo PP, aproximadamente 10 estrelas por copa de árvore, com lâmpada de LED de 3 a 9 W brancas. As lanternas devem ser feitas de lâminas de material plástico translúcido, resistente à exposição ao tempo e antichama, com perfurações circulares de aproximadamente 5 mm para passagem de luz produzindo o efeito de brilho. A lanterna deve ser totalmente fechada, com a lâmpada em seu interior. As estrelas devem ser espalhadas a uma distância de 2 m pelas copas das árvores. Diâmetro 0,80m e 0,3m profundidade</p>		100	
14	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – TREM - PARQUE TUPINIQUINS Trem composto com uma cabine e 3 vagões medindo 2m de comprimento por 2,40 de altura cada unidade, em estrutura metálica galvanizada ou em pintura eletrostática, seguida de fechamento em madeira naval e forrada com tecido. A estrutura deve conter adornos dourados em tecido, e contornos em mangueiras de led na cor branca, que deverão atender as normas técnicas de segurança nbr iec 60529, classe de proteção ip44, com cabos emborrachados, distância entre os leds de 10 cm e ligação macho e fêmea por encaixe e atarrachamento com vedação.</p>		01	
15	<p>CIDADE CENOGRÁFICA – FABRICA DE BRINQUEDOS - PARQUE TUPINIQUINS Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com as medidas mínimas de 10 metros de comprimento x 05 metros de altura e 03 metros de largura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps. Interior com máquinas de brinquedos produzidas em estrutura metálica 20x20 e eps forradas em tecido e pintura artística. Sobre as esteiras das máquinas, brinquedos diversos possibilitando um ambiente totalmente imersivo.</p>		01	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev.			
16	CIDADE CENOGRÁFICA – CASA PAPAÍ NOEL - PARQUE TUPINIQUINS Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com medidas mínimas de 06 metros de comprimento x 06 metros de profundidade e 06 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps. Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev. Interior – decorados com móveis rústicos, e paredes forradas em tecidos vermelho e verde, com adornos natalinos.		01	
17	CIDADE CENOGRÁFICA – CASAS CENOGRÁFICAS - PARQUE TUPINIQUINS Produzidos em estruturas metálicas 30x20, com medidas mínimas de 03 metros de largura x 03 metros de profundidade e 05 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em madeira naval, revestidas com tecidos, adornos e volumetrias em eps. Fechamento de cobertura das casas em telha de Pvc Colonial Cerâmica 5 Ondas 2.30 X 0,86m Fortlev.		09	
18	CIDADE CENOGRÁFICA – CASA DO DUENDE - PARQUE TUPINIQUINS Produzidos em estruturas metálicas de tubo redondo ½ espessura 1 1/2 , estruturados em 30x20, com medidas mínimas de 05 metros largura x 03 metros de profundidade e 06 metros de altura, com pintura eletrostática, seguidas de fechamentos em espuma ou acrilom, revestidas com tecidos e pintura artística, adornos e volumetrias em eps. Fechamento de cobertura da casa aramada em espuma de poliuretano ou acrilom, forrado em tecido de algodão com pintura artística. Interior em texturas diversas remetendo a cascos de árvore e móveis rústicos.		01	
19	CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL CONJUNTO ESTRELAS - PARQUE TUPINIQUINS Conjunto de 3 estrelas metálicas em pintura eletrostática com 3m de altura, vazadas no meio ambas com 0,30 cm de profundidade, feitas em tubo redondo, contornadas de mangueira luzente branca. O praticável não é obrigatório.		01	
20	CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL CONJUNTO BOLAS NATAL - PARQUE TUPINIQUINS Conjunto de 10 bolas de natal com 1m de diâmetro cada em eps, revestidas em tecido, montadas em forma de pirâmide, tendo com o centro 3 bengalas de 3,5m de altura, revestidas em tecido, com contorno em mangueira de led branca. O praticável não é obrigatório.		01	
21	CIDADE CENOGRÁFICA – INSTAGRAMAVEL PAPAÍ NOEL - PARQUE TUPINIQUINS Escultura tridimensional de 4m de altura em fibra de vidro, forrada em tecido e acabamento em pintura artística, tendo base de fixação metálica em pintura eletrostática.		01	
22	CIDADE CENOGRÁFICA – ARVORE NATAL - PARQUE TUPINIQUINS Pinheiro estilizado de estrutura metálica galvanizada com pintura eletrostática de 4 lances arredondados em forma de cone de 8 m de altura, revestida de folhagem artificial, com adornos em bolas de natal, com a base metálica redonda, contornadas com mangueiras de led reluzente branca, com ponteira de 1 m em forma de estrela de 10 pontas contornada com mangueira luzente de led de 2 W/led, formada por um mastro central de 8 m, com cabos de aço esticados do topo do mastro até o chão em círculo, equidistantes, formando um cone.		01	
23	ARVORE NATAL - VICENTE CARVALHO II, RIO DA PRAIA, VISTA LINDA, BORACEIA, INDAIA, PAÇO MUNICIPAL Pinheiros luzentes de 12m de altura, em estrutura metálica galvanizada ou em pintura eletrostática, contornadas com mangueira luzente de led. Os pinheiros devem seguir no mínimo as seguintes descrições, sendo obrigatório pelo menos uma de cada: A – Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de cubo, revestido com tecidos diversos, com contornos retangulares em formato de cubo, feitos em estrutura metálica. A espessura do		06	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	<p>contorno deve possuir no mínimo 25cm de espessura. A parte externa deve ser preenchida com tecido na cor dourado e a parte superior deve conter uma estrutura metálica em formato de laço revestida com tecido vermelho. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca.</p> <p>B- Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de espiral, revestido com folhagem artificial de pinheiro. Na parte superior deve haver uma estrela de no mínimo 10 pontas com as medidas mínimas de 2,0 metros de altura. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca, e micro lâmpadas amarelas.</p> <p>B- Estrutura de no mínimo 12 metros produzidas em estrutura metálica galvanizada, em formato de cone, seguidos de 20 sessões compostas de corações, feitos em estrutura metálica galvanizada, forrada em tecido prata, contornada com mangueiras de led em cores variadas. Na parte superior deve haver uma estrela de no mínimo 12 pontas com as medidas mínimas de 2,0 metros de altura. As estruturas deverão ser contornadas em mangueira de led na cor branca.</p>			
24	<p>CASA DA CULTURA – Recobrimento das paredes da fachada com jogos de leds IP 44 de cores variadas, com efeito cintilante, contorno do beiral do telhado, com cascata de leds com caída irregular de 1,0 m, 0,75 m e 0,50 m, instalação de luminária em forma de estrela no centro, contorno dos beirais das janelas e arcos de entrada com jogos de leds branco quente cintilante</p>		01	
25	<p>Letreiro luminoso aramado – LOCAL A DEFINIR De aproximadamente 2,5 m x 6,0 m, escrito EU, (símbolo de coração), BERTIOGA, conforme figura em anexo, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds branco quente cintilante e vermelho cintilante no coração. O texto deverá ser posicionado no calçamento do Jardim da orla, em local a ser designado pela prefeitura.</p>		01	
26	<p>VILA DO BEM – BORACEIA – Instalação de 3 enfeites luminosos em forma de estrela nas paredes externas do edifício. 1,0 a 1,1m diâmetro e 0,18m Cobertura de todos os perfis com mangueira luminosa.</p>		01	
27	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – MEIA LUA - LOCAIS A DEFINIR Instalação de Lua Minguante – Com altura de 3,00 m com assento metálico revestido com madeira naval, recobertos com microlâmpadas e com contornos de tubo-lds na cor branca.</p>		01	
28	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – BOLA NATAL COM ARVORE - LOCAIS A DEFINIR Bola de Natal com desenho de Árvore Natalina – Com altura de 3 m, revestida com microlâmpadas vermelhas, com contorno de tubo-lds na cor amarela, preenchidas com a lateral de microlâmpadas na cor amarela.</p>		01	
29	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – ARCO COM ESTRELA - LOCAIS A DEFINIR Conjunto de arco e estrelas – medidas mínimas de 3,00 metros de altura x 4,00 metros de largura. Arcos e estrelas em estrutura metálica 3/4 de diâmetro com espessura 1 ½, em pintura eletrostática, brancas preenchidas com micro lâmpadas leds na cor amarela e tubo-lds na cor amarela cintilante.</p>		02	
30	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – BONECO DE NEVE LOCAIS A DEFINIR Cenário instagramavel boneco de neve de 2,20 de altura por 1,10m de base, de fibra de vidro policromado, forrado em micro bolas de eps densidade T1, com adornos em tecido e acabamentos em galão prata.</p>		01	
31	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – SOLDADO DE CHUMBO LOCAIS A DEFINIR Pórtico soldado de chumbo de 3m de altura feito em eps, revestido em fibra de vidro, forrado em tecido, fixado em estrutura metálica em pintura eletrostática.</p>		01	
32	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – PAPAÍ NOEL LOCAIS A DEFINIR Papai Noel de 4m de altura, policromado, com cabelos e barbas canecalon, vestido com roupa vermelha, segurando sacos de presente, sobre estrutura metálica.</p>		02	
33	<p>ADEREÇOS INSTAGRAMAVEIS – CAIXAS DE PRESENTE - LOCAIS A DEFINIR Instalação de caixa metálica em pintura eletrostática contornadas em mangueira</p>		03	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	luzente e recobertas por micro lâmpadas nas cores verde e vermelha, medindo 1,5m de altura, 1,5m de largura e 1,5 de profundidade.			
34	ESPAÇO CULTURAL PRAIA e CENTRO ESPORTIVO PÉ NA AREIA Contorno com mangueira luminosa na parte superior do quiosque, e instalação de letreiro FELIZ NATAL Letreiro luminoso aramado de 2,3 m x 9,0 m, escrito FELIZ NATAL, conforme figura em anexo, contornado com mangueira luminosa, e preenchido com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante, na vitrine. Pelo menos três enfeites alusivos à cultura em um e ao esporte no outro.		02	
35	ORNAMENTOS LUMINOSOS PRAÇA EMANCIPADORES Estruturas em formato de anjo, com asas, tocando trombetas, produzidas em estrutura metálica galvanizada ou pintura eletrostática, com as medidas mínimas de 3,00 metros de altura, contornado com mangueira luminosa no contorno das asas, e preenchido com micro lâmpadas de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, branco quente cintilante. Inclinação de 15 graus cada peça.		08	
36	PINÁCULOS LUZENTES – LOCAL A DEFINIR. Instalação de pináculos luzentes de armação cônica com 4,0 m de altura por 0,5 m de diâmetro na base, chumbada no solo com estacas de ferro, contornada com mangueira luzente branca formando uma faixa em espiral. O cone deverá ser preenchido com micro lâmpadas de LEDs na cor lilás cintilantes IP 44, e a faixa com micro lâmpadas branco quente cintilante.			
37	PALMEIRAS (COQUEIROS) NO JARDIM – Recobrimento de 2,0 m, com micro lâmpadas e holofotes, tamanho médio de 4 a 5 m de altura com diâmetro de 30 a 40 cm, com jogos de leds na cor branco quente com efeito piscante com Índice de Proteção mínima IP 44, com cabo emborrachado. O efeito piscante se dará pela configuração do conjunto de Leds onde a sequência da mesma deverá ser de cinco brancas quentes estáticas para 1 branca gelo piscante.			

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço /2022.
2. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (.....) dias.

Loca/Data

**Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS
AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 12/2022

Processo Administrativo nº 9821/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n.º ____/2022 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	/2021-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9081/2022	
CONTRATADA:	CÓDIGO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, pelo período de 60 (sessenta dias, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga.	

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. _____ portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº ____/2022 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 9821/2022**.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a instalação de adornos luzentes para festividades de final de ano, contemplando a instalação, manutenção retirada e transporte, no município de Bertioga, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº ____/2022 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas, bem como todos os impostos e tributos incidentes no objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.

1. PRAZOS

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 03 (tres) meses, contados **da data da assinatura do contrato**.



3. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO SEGUNDO:. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado a contratada da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato, 10% no aceite da instalação e 60% em até 15 dias após a retirada da decoração, contados da data do atesto da Secretaria de Turismo e Cultura, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP.

PARAGRAFO TERCEIRO A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARAGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SEXTO - A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO SETIMO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO OITAVO - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO NONO - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARAGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.



4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

4.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

5. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarà sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

6 . DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRO QUINTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

**Secretário
CONTRATADA**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

**TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Turismo)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na TOMADA DE PREÇOS Nº...../2022, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro
de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.